

REGULAMENTO OFICIAL

2ª CORRIDA DO CARLOS ACUTIS - UBERABA/MG

Corrida 5km e Caminhada 3km

DADOS GERAIS DO EVENTO

Data: 22 de setembro de 2026.

Horário previsto de largada: 17h00.

Local: Uberaba/MG, com arena, largada, chegada e percurso a serem confirmados nos canais oficiais do evento.

Organização: Arquidiocese de Uberaba - Pe. Otávio Spineli. E Sportbro Eventos Esportivos Tel/WhatsApp: (16) 99712-5398

Plataforma de inscrições, cronometragem e resultados: Sportbro - www.sportbro.com.br.

Modalidades: Corrida 5km e Caminhada 3km, conforme cadastro público do evento na Sportbro.

CAPÍTULO I - DA PROVA

Artigo 1º. Da realização. A 2ª Corrida do Carlos Acutis - Uberaba/MG será realizada no dia 22 de setembro de 2026, com largada prevista para as 17h00, na cidade de Uberaba/MG, nas modalidades Corrida 5km e Caminhada 3km.

Artigo 2º. Da organização e execução. O evento é organizado pela Arquidiocese de Uberaba - Pe. Otávio Spineli, com inscrições, sistema de apoio, cronometragem e publicação de resultados pela plataforma Sportbro.

Artigo 3º. Das normas aplicáveis. A prova observará este regulamento, as orientações da Comissão Organizadora, as Regras Técnicas da World Athletics, as normas da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt e, quando aplicável, as exigências da Federação Mineira de Atletismo - FMA para reconhecimento, permit, chancela, arbitragem, segurança, medição, classificação e resultados.

Artigo 4º. Da natureza da prova. A corrida de 5km terá caráter esportivo e competitivo. A caminhada de 3km terá caráter participativo, recreativo e de promoção da saúde, sem classificação competitiva para efeito de pódio, salvo decisão expressa da organização divulgada previamente.

Artigo 5º. Do percurso. O percurso será divulgado nos canais oficiais do evento e/ou na página de inscrição, podendo sofrer ajustes por motivo técnico, autorização pública, segurança viária, orientação da FMA, CBAAt, órgãos municipais, autoridades de trânsito ou força maior.

Artigo 6º. Do conhecimento do percurso. É responsabilidade do participante conhecer previamente as informações divulgadas sobre largada, chegada, percurso, horários, pontos de hidratação, entrega de kits e orientações finais.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES, LOTES E VALORES

Artigo 7º. Das inscrições. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela plataforma Sportbro, no endereço www.sportbro.com.br, na página oficial do evento, enquanto houver vagas disponíveis ou até o encerramento definido pela Comissão Organizadora.

Artigo 8º. Da aceitação do regulamento. Ao efetivar a inscrição, o participante declara que leu, compreendeu e aceitou integralmente este regulamento e o Termo de Responsabilidade, assumindo total responsabilidade pelas informações fornecidas e por sua participação.

Artigo 9º. Dos lotes. Os valores serão organizados em 3 lotes, podendo cada lote ser encerrado por data, por número de inscritos ou por decisão técnica da Comissão Organizadora, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Lote	Valor base	Período sugerido	Limite sugerido	Observações
Promocional	R\$ 80,00	02/06/2026 a 17/06/2026	150 atletas	Encerra em 15 dias ou ao atingir 150 inscritos. Taxa de serviço da plataforma cobrada à parte, quando aplicável.
1º Lote	R\$ 100,00	18/06/2026 a 03/07/2026	150 atletas adicionais	Poderá iniciar antes se o lote promocional esgotar.
2º Lote	R\$ 120,00	04/07/2026 até 19/09/2026	Limite técnico do evento	Poderá iniciar antes se o 1º lote esgotar. Encerramento sujeito à capacidade operacional.

Artigo 10. Da taxa de serviço. Os valores indicados correspondem ao valor base da inscrição. Poderá ser acrescida taxa de serviço da plataforma de inscrições, a ser informada no momento do pagamento.

Artigo 11. Da limitação de vagas. A Comissão Organizadora poderá limitar, suspender ou prorrogar as inscrições por critérios técnicos, disponibilidade de kits, segurança, capacidade do percurso, autorizações públicas ou exigências da FMA/CBAAt.

Artigo 12. Da veracidade dos dados. O participante é responsável pela veracidade dos dados cadastrados. A apresentação de informação falsa ou documento irregular poderá gerar cancelamento da inscrição, desclassificação e comunicação às autoridades competentes, quando cabível.

Artigo 13. Da transferência e alterações. A inscrição é pessoal. A transferência de titularidade, alteração de modalidade, dados cadastrais ou tamanho de camiseta, quando permitida, deverá ser solicitada pelos canais oficiais da organização dentro do prazo divulgado. A organização poderá cobrar taxa administrativa e negar alterações após a produção dos kits ou encerramento operacional.

Artigo 14. Do cancelamento pelo participante. O participante poderá solicitar cancelamento conforme as regras legais aplicáveis às compras realizadas fora do estabelecimento comercial e conforme política divulgada na plataforma. Após os prazos legais e operacionais, não haverá devolução automática por desistência, ausência, atraso, erro de cadastro ou não retirada de kit.

Artigo 15. Do desconto para idosos. Participantes com 60 anos ou mais terão direito ao desconto previsto na legislação brasileira sobre o valor da inscrição, quando aplicável, mediante validação documental. O desconto poderá não incidir sobre taxa de serviço, produtos adicionais ou itens opcionais.

CAPÍTULO III - DA IDADE MÍNIMA E PARTICIPAÇÃO DE MENORES

Artigo 16. Da idade mínima. Em observância à Norma 12 da CBAAt, para provas de rua com percurso até 5km, a idade mínima é de 14 anos completos até 31 de dezembro do ano da prova.

Assim, a Corrida 5km poderá receber atletas com idade mínima de 14 anos, respeitada a autorização do responsável legal para menores de 18 anos.

Artigo 17. Da caminhada. A caminhada de 3km possui caráter participativo. Menores de idade deverão estar acompanhados ou autorizados por responsável legal, conforme orientação da Comissão Organizadora, observadas as regras de segurança e a legislação aplicável.

Artigo 18. Da autorização para menores. Participantes menores de 18 anos deverão apresentar autorização assinada pelo responsável legal, acompanhada de documento do responsável e do menor, quando exigido na retirada do kit ou pela organização.

CAPÍTULO IV - DA ENTREGA DE KITS

Artigo 19. Da entrega. A entrega dos kits ocorrerá em local, datas e horários a serem divulgados previamente na página oficial do evento, redes sociais e/ou canais da organização. A retirada poderá ocorrer em período anterior ao evento e, se permitido, em horário especial no dia da prova.

Artigo 20. Dos documentos para retirada. Para retirar o kit, o participante deverá apresentar documento oficial com foto e comprovante de inscrição ou confirmação de pagamento.

Artigo 21. Da retirada por terceiros. A retirada por terceiros poderá ser autorizada mediante apresentação de autorização, documento do inscrito e documento do retirante, conforme regra operacional divulgada pela organização.

Artigo 22. Da composição do kit. O kit do participante poderá conter número de peito, camiseta, chip de cronometragem quando aplicável, brindes de patrocinadores e demais itens definidos pela organização. A composição final do kit será informada na página oficial do evento.

Artigo 23. Da conferência. No momento da retirada do kit, o participante ou terceiro autorizado deverá conferir nome, modalidade, número de peito e demais itens. Reclamações cadastrais ou de kit poderão não ser aceitas após a retirada.

Artigo 24. Da não retirada. O participante que não retirar o kit nas datas e horários divulgados perderá o direito ao kit, sem direito a reembolso, salvo decisão diversa da organização.

CAPÍTULO V - DA IDENTIFICAÇÃO, CRONOMETRAGEM E RESULTADOS

Artigo 25. Do número de peito. O número de peito é de uso obrigatório na Corrida 5km e deverá ser fixado de forma visível na parte frontal do corpo, entre o peito e a cintura, sem rasuras, cortes, dobras, adulterações ou cobertura por roupas e acessórios.

Artigo 26. Do chip e cronometragem. Quando houver chip, o participante deverá utilizá-lo conforme orientação da organização. O uso incorreto, troca, perda, dano ou não utilização do chip poderá impedir a apuração do tempo e a classificação.

Artigo 27. Da classificação. A classificação geral da Corrida 5km poderá ser apurada por tempo bruto, especialmente para premiação geral, e as demais classificações poderão ser apuradas por tempo líquido, conforme regra técnica divulgada pela organização e critérios de arbitragem.

Artigo 28. Da caminhada. A caminhada terá caráter participativo, sem cronometragem competitiva obrigatória e sem premiação por desempenho, salvo se a organização divulgar regra específica antes do evento.

Artigo 29. Dos resultados. Os resultados oficiais serão divulgados na plataforma Sportbro, em prazo estimado de até 72 horas após o término do evento, podendo ser ajustado em caso de análise de recursos, conferência técnica ou inconsistências de cronometragem.

Artigo 30. Dos recursos. Questionamentos sobre resultado deverão ser encaminhados aos canais oficiais da organização em até 30 minutos após a divulgação preliminar ou em prazo definido pela equipe técnica. A decisão da Comissão Organizadora e/ou arbitragem será soberana no âmbito do evento.

CAPÍTULO VI - DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E CONDUCTA

Artigo 31. Da chegada antecipada. Os participantes deverão chegar ao local da largada com antecedência mínima de 30 minutos, para concentração, aquecimento, orientações técnicas e posicionamento seguro.

Artigo 32. Da conduta esportiva. O participante deverá agir com respeito, lealdade esportiva e segurança, sendo proibido empurrar, obstruir, agredir, ameaçar, ofender, prejudicar outro participante ou descumprir orientação da organização, staff, arbitragem, equipe médica, segurança pública ou autoridade de trânsito.

Artigo 33. Do percurso correto. O participante deverá cumprir integralmente o percurso sinalizado da modalidade escolhida, sendo proibido cortar caminho, utilizar trajeto não autorizado, pular grades, cavaletes ou barreiras, entrar na pista fora das áreas determinadas ou receber auxílio irregular.

Artigo 34. Do auxílio externo. É proibido o acompanhamento por bicicleta, motocicleta, veículo, patinete, paze não autorizado ou qualquer suporte externo que gere vantagem indevida, salvo quando autorizado pela organização para PCD, segurança, imprensa, arbitragem ou operação do evento.

Artigo 35. Da retirada por orientação médica. O participante deverá se retirar imediatamente da prova se assim for determinado pela equipe médica, arbitragem ou Comissão Organizadora, visando preservar sua integridade física.

Artigo 36. Da desclassificação. Poderá ser desclassificado o participante que:

- não usar o número de peito ou chip conforme orientação;
- participar com inscrição, número ou chip de terceiro;
- cortar percurso ou acessar área não autorizada;
- receber auxílio externo irregular;
- desrespeitar organização, atletas, público, staff, arbitragem ou autoridades;
- praticar conduta antidesportiva, perigosa, fraudulenta ou incompatível com o evento;
- descumprir este regulamento ou orientação técnica da prova.

Artigo 37. De objetos proibidos. É proibido portar ou utilizar objetos que coloquem em risco a segurança do evento, dos participantes ou do público, bem como material publicitário, político, religioso, comercial ou promocional não autorizado pela organização.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 38. Da premiação da Corrida 5km. A premiação da Corrida 5km será definida e divulgada pela Comissão Organizadora. Como regra sugerida, poderão ser premiados com troféu os 5

primeiros colocados gerais masculino e feminino, considerando tempo bruto ou ordem de chegada, conforme orientação técnica.

Artigo 39. Das faixas etárias. Poderá haver premiação por faixa etária na Corrida 5km, em masculino e feminino, conforme disponibilidade da organização. A regra final de faixas, quantidade de premiados e critérios de desempate deverá ser divulgada antes da largada.

Artigo 40. Da caminhada. A caminhada de 3km terá caráter participativo, sem premiação por desempenho, podendo todos os participantes regularmente inscritos receber medalha finisher ao concluir o percurso de forma regular.

Artigo 41. Da medalha finisher. Todos os participantes regularmente inscritos que concluírem sua modalidade de forma legal, portando número de peito quando aplicável e sem descumprimento do regulamento, receberão medalha de participação/finisher.

Artigo 42. Da ausência de dupla premiação. Não haverá dupla premiação, salvo decisão expressa da organização. O atleta premiado na classificação geral poderá ser excluído da classificação por faixa etária, se houver.

Artigo 43. Da cerimônia de premiação. O participante que fizer jus à premiação deverá comparecer ao pódio quando chamado. A ausência injustificada poderá implicar perda do direito ao troféu ou premiação, a critério da organização.

CAPÍTULO VIII - DA PARTICIPAÇÃO DE PCD E ACESSIBILIDADE

Artigo 44. Da participação de PCD. A participação de Pessoa com Deficiência - PCD será permitida, observadas as condições de segurança do percurso, documentação, recursos necessários, comunicação prévia à organização e normas aplicáveis da CBAAt, FMA e legislação brasileira.

Artigo 45. Do acompanhante/guia. O participante PCD que necessitar de guia, acompanhante ou apoio específico deverá informar a organização no ato da inscrição ou em prazo razoável antes do evento, para análise técnica e operacional.

Artigo 46. Da classificação PCD. A criação de categoria, classificação ou premiação PCD dependerá de número mínimo de inscritos, viabilidade técnica e regra previamente divulgada pela organização, sem prejuízo do direito de participação em condições seguras.

CAPÍTULO IX - DA SEGURANÇA, SAÚDE E APOIO

Artigo 47. Da aptidão física. Ao se inscrever, o participante declara estar em condições físicas e de saúde adequadas para a prática de atividade física, sendo recomendado realizar avaliação médica prévia.

Artigo 48. Da responsabilidade do participante. O participante é responsável por avaliar sua condição física antes e durante a prova, devendo reduzir ritmo, caminhar, solicitar atendimento ou abandonar a atividade se perceber qualquer sinal de mal-estar, dor, tontura, falta de ar, desorientação ou condição incompatível com a continuidade.

Artigo 49. Do suporte. A organização buscará disponibilizar estrutura de apoio compatível com o porte do evento, incluindo equipe de staff, sinalização, hidratação, apoio médico/ambulância quando exigido, controle de percurso e comunicação operacional, conforme autorizações e exigências dos órgãos competentes.

Artigo 50. Da hidratação. A Corrida 5km deverá contar com pontos de hidratação compatíveis com a distância e as condições climáticas. A Caminhada 3km poderá utilizar estrutura de hidratação comum da arena e/ou percurso, conforme planejamento operacional.

Artigo 51. Do plano de segurança. A organização poderá elaborar plano de segurança e emergência, contendo fluxo de atendimento, ambulância, rotas de acesso, comunicação com órgãos públicos, controle de tráfego, sinalização e responsáveis operacionais, conforme exigências da FMA/CBAAt e autoridades locais.

Artigo 52. Do seguro. Quando contratado ou exigido por permit/chancela/autorização, o evento contará com seguro para os participantes regularmente inscritos, válido nos termos e limites da apólice. A existência, cobertura e condições do seguro poderão ser informadas pela organização.

CAPÍTULO X - DA FMA, PERMIT, ARBITRAGEM E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Artigo 53. Do enquadramento técnico. Quando o evento for submetido à FMA para reconhecimento, permit, chancela ou acompanhamento técnico, a organização observará as exigências da Federação Mineira de Atletismo, da CBAAt e das Regras Técnicas da World Athletics aplicáveis às corridas de rua.

Artigo 54. Da documentação técnica. Para fins de análise pela FMA, a organização poderá apresentar, quando solicitado, este regulamento, croqui/mapa do percurso, plano de segurança e emergência, comprovantes de autorizações públicas, plano médico, dados da cronometragem, previsão de hidratação, estrutura de staff, sinalização, premiação, categorias e demais documentos exigidos.

Artigo 55. Da medição e percurso. A medição, aferição ou validação do percurso, quando exigida, observará as normas técnicas da CBAAt/FMA. A distância informada poderá ser ajustada por necessidade técnica, desde que preservada a segurança e divulgada aos participantes.

Artigo 56. Da arbitragem. Quando houver arbitragem oficial ou equipe técnica indicada/reconhecida, suas decisões quanto à largada, chegada, ordem de classificação, condutas irregulares, recursos e desclassificações prevalecerão no âmbito esportivo do evento.

Artigo 57. Do atleta competitivo e participativo. A Corrida 5km poderá distinguir atletas competitivos e participantes conforme critérios técnicos da CBAAt/FMA, quando aplicável. A Caminhada 3km será tratada como modalidade participativa.

Artigo 58. Do controle de dopagem e regras esportivas. O evento poderá se submeter a normas de controle de dopagem, conduta esportiva, uso de calçados e demais regras da CBAAt/World Athletics quando aplicável ao nível do evento e às exigências federativas.

CAPÍTULO XI - DA DIVULGAÇÃO, IMAGEM, DADOS E LGPD

Artigo 59. Do uso de imagem. O participante autoriza, gratuitamente, o uso de sua imagem, nome, voz e resultados em fotos, vídeos, transmissões, redes sociais, materiais promocionais, jornalísticos, institucionais e publicitários relacionados ao evento, sem limitação de prazo ou território, sem que isso gere direito a remuneração.

Artigo 60. Dos dados pessoais. Os dados pessoais fornecidos na inscrição serão utilizados para organização do evento, confirmação de inscrição, pagamento, comunicação, seguro, resultados,

atendimento, controle de acesso, emissão de listas e cumprimento de obrigações legais, observada a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Artigo 61. Da publicação de resultados. O participante está ciente de que nome, número de peito, equipe, cidade, categoria, tempo e classificação poderão ser divulgados em listas públicas de inscritos e resultados.

CAPÍTULO XII - DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO OU CANCELAMENTO

Artigo 62. Da suspensão. A Comissão Organizadora poderá suspender, interromper, adiar ou cancelar o evento por motivo de segurança pública, saúde pública, fenômenos climáticos, determinação de autoridade, ausência de autorização, caso fortuito, força maior, vandalismo, risco aos participantes ou qualquer situação que comprometa a segurança.

Artigo 63. Do evento iniciado. Caso a prova seja suspensa após o início por motivo de segurança, força maior ou determinação de autoridade, poderá ser considerada realizada, sem obrigação de nova data ou reembolso automático, ressalvadas as normas legais aplicáveis.

Artigo 64. Do adiamento. Em caso de adiamento com nova data divulgada, as inscrições permanecerão válidas para a nova data, salvo decisão diversa da organização ou obrigação legal específica.

Artigo 65. Do cancelamento definitivo. Em caso de cancelamento definitivo sem nova data, a organização informará os procedimentos aplicáveis para reembolso, crédito, transferência ou outra solução, observadas as normas legais e os custos já incorridos, quando aplicável.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 66. Das despesas pessoais. As despesas de transporte, hospedagem, alimentação, estacionamento, equipamentos, acessórios, exames, seguros particulares e quaisquer outros custos pessoais são de responsabilidade exclusiva do participante.

Artigo 67. De perdas e extravios. A organização não se responsabiliza por perda, extravio, furto ou dano a bens pessoais deixados em guarda informal, no percurso, na arena, na retirada de kits ou em qualquer área do evento, salvo quando houver serviço oficial de guarda-volumes e comprovação de responsabilidade.

Artigo 68. Das alterações. A Comissão Organizadora poderá alterar este regulamento total ou parcialmente, por necessidade técnica, operacional, legal, exigência de órgãos públicos, FMA, CBA, patrocinadores ou força maior, comprometendo-se a divulgar alterações relevantes pelos canais oficiais.

Artigo 69. Dos casos omissos. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com apoio da equipe técnica e/ou arbitragem, quando houver, não cabendo recurso contra decisões tomadas no âmbito operacional do evento.

Artigo 70. Do foro. Fica eleito o foro da Comarca de Uberaba/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste regulamento, salvo disposição legal em contrário.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, participante identificado no cadastro de inscrição da 2ª Corrida do Carlos Acutis - Uberaba/MG, declaro, para todos os fins, que:

1. Li, compreendi e aceito integralmente o Regulamento Oficial do evento.
2. Estou ciente de que o evento contempla Corrida 5km e Caminhada 3km, conforme modalidade escolhida no ato da inscrição.
3. Declaro estar em condições físicas e psicológicas adequadas para participar, não havendo recomendação médica que me impeça de praticar atividade física.
4. Assumo, por livre e espontânea vontade, os riscos inerentes à prática de corrida e caminhada em via pública ou percurso sinalizado.
5. Comprometo-me a respeitar as orientações da organização, staff, arbitragem, equipe médica, segurança pública e autoridades de trânsito.
6. Estou ciente de que devo utilizar corretamente o número de peito e/ou chip, quando aplicável, sob pena de não classificação ou desclassificação.
7. Autorizo o uso gratuito de minha imagem, voz, nome e resultados para fins de divulgação, publicidade, promoção, memória e comunicação institucional do evento.
8. Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para fins de inscrição, pagamento, seguro, comunicação, organização, cronometragem, resultados e cumprimento de obrigações legais.
9. Caso seja menor de 18 anos, declaro que minha participação está autorizada por meu responsável legal, que também aceita este regulamento.
10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste Termo de Responsabilidade e do Regulamento Oficial.

Uberaba/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante

Assinatura do responsável legal, quando menor de 18 anos